



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.776 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	M V	Especificação	Valor
564	02.05.03	12.361.0052.4.058	31.90.13.00	101	1	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA AO INSS	34.200,00
565	02.05.03	12.361.0052.4.093	31.91.13.00	101	2	REPASSE PATRONAL PREVICAM	600,00
						Total	34.800,00

Art.2º Os recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo 1º desta Lei serão objetos da anulação parcial das dotações:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	M V	Especificação	Valor
155	02.05.05	12.365.0401.4.071	33.90.30.00	101	1	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSIST. EDUCATIVOS DA CRECHE MUNICIPAL	34.200,00
155	02.05.05	12.365.0401.4.071	33.90.30.00	101	2	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSIST. EDUCATIVOS DA CRECHE MUNICIPAL	600,00
						Total	34.800,00

Art.3º A abertura deste crédito suplementar inclui projeto e as ações relacionadas no artigo 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.666/21 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 27 de abril de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal